

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1928



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	15
Extratos	15
Homologação / Adjudicação	18
Outros Atos	20
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	21
Atos de Pessoal	21
Aposentadoria	21



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura de
Itupeva

LEI Nº 2.413, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina o CEMEB. Bairro Terra Brasilis, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de CEMEB. PROF^a ELIZABETH OLIVEIRA RODRIGUES.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Básica - CEMEB. Bairro Terra Brasilis, localizado no Residencial Terra Brasilis, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se CEMEB. PROF^a ELIZABETH OLIVEIRA RODRIGUES.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, o mapa de localização da escola pública a ser denominada, bem como a biografia da professora homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 27 de novembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de **Itupeva**

Lei nº 2.413/2024

02

BIOGRAFIA:

ELIZABETH OLIVEIRA RODRIGUES



Nasceu no município de São Paulo capital, no dia 25 de setembro de 1970. Seus pais, Alzira Oliveira da Silva da cidade de Nipoã - SP e Salvador Marçal da Silva de Brumadinho – MG, sempre fizeram o impossível em dedicação para dar o melhor às três meninas. Dona Alzira trabalhava na produção de fábricas e o Salvador era metalúrgico. Sonhada por eles, veio trazer alegria e contentamento a seus pais e assim se deu até seus últimos dias.

Mudaram-se bastante até que encontraram, em Jundiaí, um lugar para se estabelecer.

Elizabeth sempre foi uma menina meiga e estudiosa e um tanto seletiva quanto às amizades. Sempre disposta a buscar o melhor para a família e com vontade de crescer profissionalmente, Elizabeth se formou no magistério na escola Marcos Gasparian, no ano de 1994. Enquanto isso, trabalhou em várias empresas e, entre esses serviços, se dispôs em turnos noturnos para conseguir ajudar em casa e foi nesse serviço onde encontrou seu esposo, Edmilson Mendonça Rodrigues, com quem se casou em 16.12.2000 e com ele teve duas filhas, Ana Flávia, hoje com vinte e um anos, e Júlia, com dezoito. A primeira filha do casal foi a concretização de um sonho, o de formar uma família, que só foi possível depois que ela, a Beth, como era carinhosamente chamada, passou por vários tratamentos para a retirada de um tumor na hipófise, que a impedia de gestar.



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.413/2024

03

No ano de 2004, Elizabeth viu a oportunidade de prestar um concurso público nesta cidade onde já trabalhava como substituta na rede estadual de ensino. Era comum na época substituir as professoras Claudia Betelli e a Ana Paula Balarin, que ainda fazem parte do quadro de funcionalismo público do município. O concurso prestado foi para a Educação Infantil e logo ela teve a oportunidade de ser uma servidora desse município, exercendo da melhor forma seu chamado.

Sua primeira escola foi no bairro da Nova Monte Serrat, CEMEB Vereador Laerte Retondo, onde consolidou sua paixão pela profissão. Ao longo do tempo, foi trabalhar na escola de educação infantil Madre Paulina e ali permaneceu. Nesse período, teve a oportunidade de fazer uma graduação e com a ajuda de vários envolvidos, conseguiu se formar.

O tempo passou e no ano de 2008, foi diagnosticada com leucemia, na mesma época em que a Júlia, sua filha mais nova, foi devidamente encaminhada para uma investigação por apresentar alguns marcos de desenvolvimento comprometidos. E, de fato, foi diagnosticada com deficiência intelectual moderada, hoje carrega o laudo de autista grau 3 de suporte, não verbal, com atraso mental e com algumas limitações físicas. Tudo isso foi um período bem delicado para toda a família lidar com duas situações ao mesmo tempo.

Então o tratamento para a Júlia teve início imediato e o da leucemia também. Embora o ápice do tratamento estava no transplante de medula óssea, entre quimioterapias, radioterapias, transfusões de sangue, a Beth tratou a doença por dois anos e, neste período, tivemos a oportunidade de encontrar dois doadores compatíveis. No entanto, ela não resistiu e faleceu durante o processo do transplante.

Hoje com dezoito anos, Júlia, sua filha, continua em tratamentos, terapias, médicos e acompanhamento, mora com o pai e a avó paterna.

Elizabeth foi uma professora dedicada, que exerceu seu chamado com excelência enquanto pôde e com certeza marcou a vida de muita gente, não só das crianças que passaram pelas mãos dela, mas, também, de amigos e familiares, que tiveram o privilégio de acompanhar sua luta, acompanhando de perto o quanto sua força e determinação foram decisivas na vida dela. Deixou um legado de cuidado e amor pela profissão e a certeza de que vale a pena fazer o que ama.



Prefeitura de Itupeva

LEI Nº 2.414, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoria: Vereador CÉSAR FARALI

Denomina a Rua 01 (um), localizado no bairro Vila Esperança, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA JOSÉ FARALI.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua 01 (um), localizada no bairro Vila Esperança, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a ser denominada de **RUA JOSÉ FARALI**.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei a biografia do cidadão homenageado, bem como, memorial descritivo e o croqui de localização da Rua.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itupeva, 27 de novembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.414/2024

02

BIOGRAFIA:

JOSÉ FARALI



José Farali, agricultor, nasceu em 18 de janeiro de 1943, na cidade de Itápolis, distrito de Itapinas, estado de São Paulo. Filho de paulistas e neto de italianos, concluiu o curso primário e, mesmo com pouco estudo, tornou-se um conhecedor dos cálculos.

Aos 16 anos, mudou-se para o estado do Paraná, onde trabalhou com sua família na produção de café. Em 1964, sua mãe faleceu, deixando um bebê de seis meses entre os irmãos. Foi necessário assumir mais responsabilidades na família e na lavoura.

Amante do futebol, foi jogador destaque em seu time, ganhando vários campeonatos na região. Em uma tarde de domingo, conheceu Maria entre a torcida. Sobrinha de um grande amigo, apaixonaram-se e casaram-se em 13 de setembro de 1965, na Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Bom Sucesso, interior do Paraná.

O tempo passou e formaram uma linda família com oito filhos, dezoito netos e doze bisnetos. Fruto do esforço e trabalho dele e da esposa, companheira de uma vida inteira, compraram um sítio, motivo de muita alegria para toda a família. Ofereceu estudo aos filhos e ensinou na prática os melhores valores. Sempre firme, generoso, honesto, carinhoso e apreciador de uma boa conversa, suas histórias contadas na infância são marcas que ficarão para sempre em nossas memórias.

Em maio de 1996, em busca de melhores condições de trabalho, a família mudou-se para Itupeva, onde José começou a trabalhar na empresa Dona Branca e construiu sua história na querida cidade de Itupeva. José Farali era uma pessoa simples e muito querida, com facilidade em conquistar amizades. Ele adorava participar de grupos da Igreja Católica.

José faleceu em 29 de janeiro de 2024, deixando um legado de amor e dedicação à família e aos amigos próximos.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

ANEXO A LEI N°
2414 / 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Município de Itupeva

Bairro: Vila Esperança

RUA 01

Inicia-se no ponto 1, confrontando com QUADRA A - LOTE 01, deste segue até o ponto 17 em arco à esquerda de 94,08 m, com raio de 174,50 m; agora confrontando com QUADRA A - LOTE 02; deste segue até o ponto 18 com azimute de 125°52'09" e distância de 8,42; agora confrontando com QUADRA A - LOTE 03; deste segue até o ponto 30 com azimute de 128°36'53" e distância de 14,87; deste segue até o ponto 29 com azimute de 126°04'11" e distância de 31,79; agora confrontando com QUADRA A - LOTE 04; deste segue até o ponto 42 com azimute de 89°59'15" e distância de 11,44; deste segue até o ponto 41 com azimute de 76°41'29" e distância de 8,10; deste segue até o ponto 40 com azimute de 89°08'25" e distância de 4,72; agora confrontando com Travessa 03; deste segue até o ponto 67-B com azimute de 77°24'51" e distância de 6,73; deste segue até o ponto 67-A com azimute de 78°56'00" e distância de 10,95; deste segue até o ponto 67 com azimute de 88°38'33" e distância de 12,44; agora confrontando com QUADRA B - LOTE 01; deste segue até o ponto 73 com azimute de 79°32'51" e distância de 18,12; deste segue até o ponto 72 com azimute de 104°18'36" e distância de 7,58; deste segue até o ponto 71 com azimute de 105°25'29" e distância de 13,59; deste segue até o ponto 70 com azimute de 107°19'22" e distância de 6,55; agora confrontando com QUADRA B - LOTE 02; deste segue até o ponto 74 com azimute de 107°19'22" e distância de 1,84; deste segue até o ponto 75 com azimute de 118°33'16" e distância de 10,52; deste segue até o ponto 76 com azimute de 127°04'51" e distância de 7,60; agora confrontando com QUADRA B - LOTE 03; deste segue até o ponto 84 com azimute de 127°49'39" e distância de 4,94; deste segue até o ponto 83 com azimute de 124°36'15" e distância de 7,84; deste segue até o ponto 82 com azimute de 127°22'39" e distância de 2,66; agora confrontando com QUADRA B - LOTE 04; deste segue até o ponto 85 com azimute de 127°22'39" e distância de 2,54; deste segue até o ponto 86 com azimute de 133°32'42" e distância de 11,63; agora confrontando com QUADRA B - LOTE 05; deste segue até o ponto 110 com azimute de

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano**

133°32'42" e distância de 1,33; deste segue até o ponto 109 com azimute de 120°09'34" e distância de 4,84; deste segue até o ponto 108 com azimute de 113°34'35" e distância de 12,27; deste segue até o ponto 107 com azimute de 189°56'34" e distância de 3,85; deste segue até o ponto 106 com azimute de 139°25'32" e distância de 11,01; deste segue até o ponto 105 com azimute de 123°11'35" e distância de 4,23; deste segue até o ponto 104 com azimute de 110°45'41" e distância de 3,78; deste segue até o ponto 103 com azimute de 98°32'23" e distância de 3,60; deste segue até o ponto 102 com azimute de 87°13'36" e distância de 5,26; deste segue até o ponto 101 com azimute de 79°30'34" e distância de 4,92; deste segue até o ponto 100 com azimute de 80°15'20" e distância de 8,71; deste segue até o ponto 99 com azimute de 79°17'54" e distância de 6,54; deste segue até o ponto 98 com azimute de 75°24'16" e distância de 9,63; agora confrontando com TRAVESSA 01; deste segue até o ponto 113 com azimute de 80°06'06" e distância de 22,00; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 01; deste segue até o ponto 117 com azimute de 80°19'06" e distância de 6,90; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 02; deste segue até o ponto 118 com azimute de 80°19'06" e distância de 10,13; deste segue até o ponto 119 com azimute de 79°36'46" e distância de 2,96; agora confrontando com Via de Acesso 01; deste segue até o ponto 121 com azimute de 79°36'46" e distância de 3,00; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 03; deste segue até o ponto 127 com azimute de 80°29'59" e distância de 12,15; agora confrontando com QUADRA D - LOTE 01; deste segue até o ponto 176 com azimute de 81°30'51" e distância de 9,96; agora confrontando com QUADRA D - LOTE 02; deste segue até o ponto 177 com azimute de 81°16'46" e distância de 10,00; agora confrontando com Travessa 02; deste segue até o ponto 232 com azimute de 80°33'29" e distância de 6,50; agora confrontando com QUADRA F - LOTE 09; deste segue até o ponto 228 com azimute de 80°33'29" e distância de 4,70; agora confrontando com QUADRA F - LOTE 08; deste segue até o ponto 227 com azimute de 79°47'50" e distância de 6,15; agora confrontando com QUADRA F - LOTE 07; deste segue até o ponto 223 com azimute de 82°47'05" e distância de 6,06; agora confrontando com QUADRA F - LOTE 06; deste segue até o ponto 222 com azimute de 77°32'53" e distância de 6,54; agora confrontando com QUADRA F - LOTE 05; deste segue até o ponto 219 com azimute de 81°01'37" e distância de 6,05; agora confrontando com QUADRA F - LOTE 04; deste segue até o ponto 218 com azimute de 79°45'53" e distância de 5,95; agora confrontando com QUADRA F - LOTE 03; deste segue até o ponto 214 com azimute de 78°21'26" e distância de 6,02; agora confrontando com QUADRA F - LOTE 02; deste segue até o ponto 210 com azimute de 81°35'38" e distância de 6,04; agora confrontando com QUADRA F - LOTE 01; deste segue até o ponto 209 com azimute de

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100

f m
Rj



Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

81°35'38" e distância de 6,61; agora confrontando com Viela; deste segue até o ponto 333 com azimute de 81°35'38" e distância de 2,14; agora confrontando com QUADRA H - LOTE 04; deste segue até o ponto 334 com azimute de 81°36'26" e distância de 6,77; deste segue até o ponto 335 com azimute de 76°32'48" e distância de 41,56; agora confrontando com Travessa 02; deste segue até o ponto 417 com azimute de 76°32'48" e distância de 14,23; agora confrontando com Matrícula nº 61.880; deste segue até o ponto 416 com azimute de 91°21'57" e distância de 13,16; agora confrontando com QUADRA - I LOTE 06; deste segue até o ponto 415 com azimute de 231°07'49" e distância de 25,47; agora confrontando com Matrícula nº 29.358; deste segue até o ponto 414 com azimute de 256°55'19" e distância de 45,50; deste segue até o ponto 413 com azimute de 260°16'09" e distância de 47,62; deste segue até o ponto 412 com azimute de 260°59'56" e distância de 54,95; deste segue até o ponto 411 com azimute de 260°13'23" e distância de 43,67; deste segue até o ponto 410 com azimute de 258°01'29" e distância de 25,76; deste segue até o ponto 409 com azimute de 259°30'34" e distância de 6,05; deste segue até o ponto 408 com azimute de 267°13'36" e distância de 7,59; deste segue até o ponto 407 com azimute de 278°32'23" e distância de 6,48; deste segue até o ponto 406 com azimute de 290°45'41" e distância de 6,81; deste segue até o ponto 393 com azimute de 303°11'35" e distância de 5,66; agora confrontando com QUADRA I - LOTE 05; deste segue até o ponto 392 com azimute de 303°11'35" e distância de 0,99; deste segue até o ponto 391 com azimute de 310°28'59" e distância de 21,06; deste segue até o ponto 390 com azimute de 314°00'28" e distância de 9,99; deste segue até o ponto 389 com azimute de 313°32'42" e distância de 8,91; deste segue até o ponto 388 com azimute de 313°32'42" e distância de 3,23; deste segue até o ponto 387 com azimute de 307°22'39" e distância de 4,26; deste segue até o ponto 386 com azimute de 305°51'00" e distância de 12,74; deste segue até o ponto 385 com azimute de 307°04'51" e distância de 6,71; deste segue até o ponto 384 com azimute de 298°33'16" e distância de 8,10; deste segue até o ponto 383 com azimute de 287°19'22" e distância de 6,78; deste segue até o ponto 382 com azimute de 285°25'29" e distância de 13,22; deste segue até o ponto 381 com azimute de 284°18'36" e distância de 4,53; deste segue até o ponto 380 em arco à esquerda de 12,51 m, com raio de 30,00 m; deste segue até o ponto 379 com azimute de 260°25'00" e distância de 21,73; deste segue até o ponto 378 com azimute de 261°02'25" e distância de 6,04; deste segue até o ponto 369 com azimute de 261°20'01" e distância de 0,26; agora confrontando com QUADRA I - LOTE 04; deste segue até o ponto 368 com azimute de 261°20'01" e distância de 5,73; deste segue até o ponto 367 com azimute de 265°11'51" e distância de 6,38; deste segue até o ponto 366 com azimute de 267°11'04" e distância de 5,96;

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

deste segue até o ponto 365 com azimute de 271°43'18" e distância de 13,62; deste segue até o ponto 360 em arco à direita de 8,55 m, com raio de 30,00 m; deste segue até o ponto 359 em arco à direita de 9,98 m, com raio de 30,00 m; agora confrontando com QUADRA I - LOTE 03; deste segue até o ponto 357 com azimute de 307°06'48" e distância de 38,97; agora confrontando com QUADRA I - LOTE 02; deste segue até o ponto 358 com azimute de 307°06'48" e distância de 4,80; deste segue até o ponto 342 em arco à direita de 47,56 m, com raio de 188,50 m; agora confrontando com QUADRA I - LOTE 01; deste segue até o ponto 341 com azimute de 329°21'20" e distância de 38,37; deste segue até o ponto 340 com azimute de 305°58'13" e distância de 14,04; agora confrontando com Est. Mun. Iva-185; deste segue até o ponto 1 com azimute de 58°43'26" e distância de 21,61. Encerrando com uma área de **8.167,82 metros quadrados**.

Itupeva, 01 de novembro de 2023.

ENG^a FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9



ANEXO A LEI Nº
2414/2024

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO			LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO VILA ESPERANÇA	DATA Novembro / 2023	FOLHA Única	Município de Itupeva SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
ENDEREÇO RUA 01		ESCALA s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO 	ENGª FÁBIANA GISLAINE COBUCCI SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP Nº 506.237.951-9		

M
Rj. 80

**Decretos****DECRETO Nº 3.873, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Revoga o Decreto nº 3.500, de 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado *in totum* o Decreto nº 3.500, de 20 de junho de 2022, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 27 de novembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO****Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários****Portarias****PORTARIA Nº 1.790, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, APARECIDO LOPES DE ALMEIDA, por motivo de aposentadoria compulsória.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **APARECIDO LOPES DE ALMEIDA**, RG nº 73542957 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, *por motivo de aposentadoria compulsória, conforme prevê a Lei Orgânica do Município de Itupeva - artigo 115 - inciso II e Lei Complementar 387/2015, artigo 90 - inciso III.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco

dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.789, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de ANALISTA JURÍDICO, conforme edital nº 404/2024 e Processo Administrativo nº 14142/2024, classificado na 1ª colocação - PCD;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RONALDO NOGUEIRA MARTINS PINTO**, para ocupar o cargo de ANALISTA JURÍDICO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.788, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 437/2024 e Processo Administrativo nº 14844/2024, classificada na 195ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FLAVIA PARENTE LAINE**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.787, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 428/2024 e Processo Administrativo nº 14844/2024, classificada na 194ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. DANIELE RODRIGUES OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 10144-2/2024. ASSINATURA: 24/10/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT- LANCHE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 06. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	R\$ UNIT.
------	-----------	----------------	-----------------	-----------

01	KIT-LANCHE. COMPOSIÇÃO: · 02 (DOIS) SANDUÍCHES. CADA SANDUÍCHE DEVERÁ CONTER: 01 (UM) PÃO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DE 50G, QUE DEVERÁ ESTAR FRESCO, OU SEJA, TER SIDO PREPARADO (ASSADO) COM UMA ANTECEDÊNCIA MÁXIMA DE 6 HORAS, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, ESTANDO ISENTO DE BOLOR OU OUTRAS SUJIDADES, DEVENDO APRESENTAR CROCÂNCIA, MACIEZ E TEXTURA CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÃO ADEQUADA DE CONSUMO, ESTANDO VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO TIPO DE PÃO. 01 (UMA) FATIA DE APROXIMADAMENTE 20G DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, EMBUTIDO DE PERNIL SUÍNO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E EM CONDIÇÃO ADEQUADA DE CONSUMO. 01 (UMA) FATIA DE APROXIMADAMENTE 20G DE QUEIJO TIPO MUSSARELA, ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, SEMICOZIDO, Prensado, Maturado, de consistência semidura, com odor e sabor suaves, isento de sujidades, parasitas e larvas e em condição adequada de consumo. O SANDUÍCHE DEVERÁ ESTAR EMBALADO UNITARIAMENTE E FECHADO EM SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO ATÓXICO PARA SANDUÍCHES OU EM PAPEL FILME PVC TRANSLÚCIDO DEVIDAMENTE LACRADO. · 01(UM) SUCO DE FRUTAS: PRONTO PARA CONSUMO, GELADO, SABORES DIVERSOS, EM GARRAFA PLÁSTICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 400 ML. DATA DE VALIDADE VIGENTE ATÉ A ENTREGA. · 01 (UMA) BARRA DE CEREAL: SABORES DIVERSOS, COM PESO MÍNIMO DE 22 G. DATA DE VALIDADE VIGENTE ATÉ A ENTREGA.	KIT	55.000	R\$ 11,95
----	--	-----	--------	-----------

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº 5628-1/2024. ASSINATURA: 06/11/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO,



SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
02	UNIDADE DE IMAGEM PRETA 50FOZAO: SUPRIMENTO, Nº DA PEÇA 50FOZAO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO; LASER MONOCROMÁTICO. VALOR DE CAPACIDADE: 60.000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES	CHINAMATE	UNIDADE	24	R\$ 159,99

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. PROCESSO Nº 5628-1/2024. ASSINATURA: 01/11/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
06	TONER W1103AB: SUPRIMENTO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP NEVERSTOP LASER MFP SÉRIE 1200; SKU: W1103AB. EMBALAGEM CONTENDO: GUIA DE RECICLAGEM, GUIA DE CONFIGURAÇÃO, PANFLETO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES DO CARTUCHO E CABEÇOTES DE IMPRESSÃO: COR DO SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO (PRETO); RENDIMENTO POR PÁGINA (PRETO E BRANCO): 2500 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.	PREMIUM	UNIDADE	30	R\$ 15,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. PROCESSO Nº 5628-1/2024. ASSINATURA: 01/11/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
05	TONER HP W9008MC: SUPRIMENTO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET MANAGED E50145DN. MARCA: HP; RENDIMENTO MÉDIO: 23.000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.	FASTPRINTER	UNIDADE	30	R\$ 112,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: RSM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 5628-1/2024. ASSINATURA: 01/11/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
07	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER LASER DRB021: CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-L3210CW LASER DRB021; RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.	PREMIUM	UNIDADE	2	R\$ 49,99
08	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN217BKBR: SUPRIMENTO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-L3210CW; RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS; COR: PRETO. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.	PREMIUM	UNIDADE	16	R\$ 29,99
09	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN217C: SUPRIMENTO COMPATÍVEL COM BROTHER HL-L3210CW; RENDIMENTO MÉDIO DE 2.300 PÁGINAS; COR: CIANO. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.	PREMIUM	UNIDADE	9	R\$ 31,00
10	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN217M: SUPRIMENTO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-L3210CW; RENDIMENTO MÉDIO DE 2.300 PÁGINAS; COR: MAGENTA GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.	PREMIUM	UNIDADE	9	R\$ 31,99
11	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN217Y: SUPRIMENTO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-L3210CW; RENDIMENTO MÉDIO DE 2.300 PÁGINAS; COR: AMARELO. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.	PREMIUM	UNIDADE	9	R\$ 31,99

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. PROCESSO Nº 5628-1/2024. ASSINATURA: 30/10/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
01	CARTUCHO DE ALTO RENDIMENTO 51B4H00: SUPRIMENTO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MX 417; Nº DA PEÇA: 51B4H00; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO. VALOR DE CAPACIDADE: 8.500 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES	TRIVER	UNIDADE	150	R\$ 45,00
03	TONER 85A PRETO: SUPRIMENTO, DESEMPENHO PADRÃO; ATÉ 1.600 PÁGINAS; PESO:0,83KG; COR: PRETO; IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102; IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102W; GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES	TRIVER	UNIDADE	40	R\$ 19,00
04	TONER 111S PRETO: SUPRIMENTO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W. RENDIMENTO MÍNIMO: 1800 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES	TRIVER	UNIDADE	40	R\$ 30,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.



INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: EMPÓRIO EVENTUALL LTDA. PROCESSO Nº 10564-1/2024. ASSINATURA: 23/10/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 09. VALORES:

ITEM	QUANT. MÁX P / 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
LOTE 1 - ARBITRAGEM DE FUTEBOL				
01	120	JOGOS	JOGOS COM DURAÇÃO DE DOIS TEMPOS 35 MINUTOS CORRIDOS.	R\$ 442,00
02	225	JOGOS	JOGOS COM DURAÇÃO DE DOIS TEMPOS DE 40 MINUTOS CORRIDOS.	R\$ 442,04
OBS.: A EQUIPE DE ARBITRAGEM A SER CONTRATADA DEVERÁ SER FORMADA POR UM ÁRBITRO PRINCIPAL, E DOIS AUXILIARES E UM ANOTADOR.				

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: VIVIANE MARTINS DE SOUZA-ME. PROCESSO Nº 10564-1/2024. ASSINATURA: 23/10/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 09. VALORES:

ITEM	QUANT. MÁX P / 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
LOTE 2 - ARBITRAGEM DE FUTSAL				
03	255	JOGOS	JOGOS COM DURAÇÃO DE DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, SENDO 18 MINUTOS INICIAIS COM TEMPO CORRIDO E OS 02 MINUTOS FINAIS, COM TEMPO CRONOMETRADO.	R\$ 331,20
04	21	JOGOS	JOGOS COM DURAÇÃO DE DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, CRONOMETRADO.	R\$ 311,00
05	33	JOGOS	JOGOS COM DURAÇÃO DE DOIS TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA, SENDO 13 MINUTOS INICIAIS COM TEMPO CORRIDO E OS 02 MINUTOS FINAIS, COM TEMPO CRONOMETRADO.	R\$ 273,12
OBS.: EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTRATADA, COMPOSTA POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA.				
LOTE 3 - ARBITRAGEM DE FUTEVÓLEI E VOLEI DE AREIA				
06	02	DIÁRIA	FUTEVÓLEI - JOGOS REALIZADOS EM SET ÚNICO, ATÉ 18 PONTOS.	R\$ 903,74
07	02	DIÁRIA	VÓLEI DE AREIA - JOGOS ACONTECEM COM 2 SETS DE 21 PONTOS E, EM CASO DE EMPATE, É DISPUTADO O TERCEIRO SET DE 15 PONTOS.	R\$ 902,98
OBS.: EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTRATADA, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS, E 01 APONTADOR.				

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 DE ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO

CONTRATO Nº 009/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LIVE TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20570-6/2019. VALOR ANUAL: R\$ 19.153,66. OBJETO: LOCAÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 27/11/2024 ATÉ 26/11/2025. ASSINATURA: 14/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15740-2/2024. ASSINATURA: 11/11/2024. VALOR TOTAL: R\$ 3.470.400,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 041/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14698-7/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA PASCHOAL VICENTINI, CONTINUAÇÃO DA VIA ADALBERTO DE LA FUENTE Y RODRIGUES, FASES 7,8,9 E 10. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 29/10/2024 ATÉ 26/05/2025. ASSINATURA: 24/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 12 DE ALTERAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 048/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ORLANDO DERVILANI E SOLDI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6255-0/2015. VALOR MENSAL: R\$ 30.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015. ASSINATURA: 11/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 091/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LE RESERVATÓRIOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14525-2/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARA ÁGUA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 29/11/2024 ATÉ 28/05/2025. ASSINATURA: 28/11/2024.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8353-5/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E FUNDAMENTADA NO ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. PARTES: MUNICÍPIO DE



ITUPEVA E CONSÓRCIO NOVA ITUPEVA II. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 134/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7010-2/2023. OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 13/11/2024 ATÉ 12/11/2025. ASSINATURA: 13/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 135/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7010-2/2023. OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 13/11/2024 ATÉ 12/11/2025. ASSINATURA: 13/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 136/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7010-2/2023. OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 13/11/2024 ATÉ 12/11/2025. ASSINATURA: 11/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 137/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7010-2/2023. OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 13/11/2024 ATÉ 12/11/2025. ASSINATURA: 11/11/2024.

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2024

Processo Administrativo nº 12135-8/2024

Objeto: Aquisição de sistema de ensino apostilado, destinado às escolas municipais de Itupeva/SP, que contemple material didático para alunos e professores da educação infantil, ensino fundamental, bem como assessoria pedagógica, formação continuada, plataforma educacional, sistema de monitoramento de gestão e sistema de avaliação.

Itupeva, 28 de novembro de 2024.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 029/2024, conforme segue:

LICITANTE: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA						
CNPJ: 75.104.422/0008-82						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT. ALUNO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DIDÁTICO: BERCÁRIO 1 E 2	aprende brasil educação/ sistema de ensino aprende brasil	KIT	615	R\$ 377,00	R\$ 231.855,00
2	MATERIAL DIDÁTICO: MATERNAL	aprende brasil educação/ sistema de ensino aprende brasil	KIT	435	R\$ 377,00	R\$ 163.995,00
3	MATERIAL DIDÁTICO: JARDIM 1	aprende brasil educação/ sistema de ensino aprende brasil	KIT	705	R\$ 460,00	R\$ 324.300



4	MATERIAL DIDÁTICO: JARDIM 2	aprende brasil educação/ sistema de ensino aprende brasil	KIT	790	R\$ 460,00	R\$ 363.400,00
5	MATERIAL DIDÁTICO: JARDIM 3	aprende brasil educação/ sistema de ensino aprende brasil	KIT	855	R\$ 460,00	R\$ 393.300,00
6	MATERIAL DIDÁTICO: SISTEMA DE ENSINO PARA O 1º ANO	aprende brasil educação/ sistema de ensino aprende brasil	KIT	840	R\$ 490,00	R\$ 411.600,00
7	MATERIAL DIDÁTICO: SISTEMA DE ENSINO PARA O 2º ANO	aprende brasil educação/ sistema de ensino aprende brasil	KIT	855	R\$ 490,00	R\$ 418.950,00
8	MATERIAL DIDÁTICO: SISTEMA DE ENSINO PARA O 3º ANO	aprende brasil educação/ sistema de ensino aprende brasil	KIT	820	R\$ 490,00	R\$ 401.800,00
9	MATERIAL DIDÁTICO: SISTEMA DE ENSINO PARA O 4º ANO	aprende brasil educação/ sistema de ensino aprende brasil	KIT	850	R\$ 490,00	R\$ 416.500,00
10	MATERIAL DIDÁTICO: SISTEMA DE ENSINO PARA O 5º ANO	aprende brasil educação/ sistema de ensino aprende brasil	KIT	880	R\$ 490,00	R\$ 431.200,00
TOTAL R\$ 3.556.900,00						

*descritivos conforme edital e anexos
 Publique-se.

Monica Oliveira da Silva
 Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2024

Processo Administrativo nº 13328-8/2024

Objeto: Aquisição de bebedouros e purificadores de água.

Itupeva, 02 de dezembro de 2024.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a

Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 027/2024, conforme segue:

LICITANTE: PRIMER SOLUÇÕES LTDA					
CNPJ: 47.725.628/0001-18					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL.	UNID	30	R\$ 1.490,00	R\$ 44.700,00
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL. cota reservada.	UNID	7	R\$ 1.490,00	R\$ 10.430,00

2. Declarar FRACASSADOS os itens 1 e 3 por vícios no descritivo.
 Publique-se.

Monica Oliveira da Silva
 Secretária Municipal de Educação



Outros Atos

ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

INFORMATIVO

Eleição dos Representantes Docentes para integrarem a banca examinadora do processo seletivo para designação nas funções de confiança de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, em conformidade com o Edital nº 01/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2024, a Secretária Municipal de Educação, Professora Monica Oliveira da Silva, em conformidade com a legislação em vigor, referendando a concepção democrática da gestão da educação municipal, objetivando **ampliar** a transparência e participação do conjunto dos colaboradores da rede municipal no **processo seletivo para designação nas funções de confiança de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, de conformidade com o Edital nº 01/2024**, em atendimento ao que estabelece a LC 387/2015, em especial ao item 12 das Disposições Gerais, sub itens 12.2 e 12.9 do aludido edital que contempla a participação de 2 (dois) representantes dos docentes da rede municipal de educação, através de eleição entre seus pares, para participarem da banca examinadora constante do mesmo edital, **INFORMA E DÁ PUBLICIDADE**, acerca da eleição de **01 (um) representante docente por Unidade Escolar**, para participarem de assembleia que congregará o conjunto dos representantes eleitos das unidades da rede municipal de educação, para a **eleição dos 2 (dois) representantes que integrarão a banca examinadora, do referido certame**, a ser realizado no dia **11/12/2024**, às 18 h na Escola Victória Cômodo R. Fernandes, situada na Avenida Emílio Chechinato, 95 Jardim Alegria, nesta cidade de Itupeva/SP. O Gestor de cada Unidade Escolar, **deverá dar ciência e publicidade**, com ampla divulgação entre seus colaboradores, realizando em sua Escola, a eleição do objeto deste informativo, formalizando junto a Secretaria Municipal de Educação, o nome do representante eleito por sua Unidade, até o dia **06/12/2024**, que conseqüentemente participará na assembleia prevista para o dia **11/12/2024**.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*R. Professora Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente – Itupeva-SP – CEP:13.295-122 –
Fone: 11 4496-8340*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Paulo Donizete Soares, segurado, é titular do cargo efetivo de Agente de Políticas Sociais - Operador de Piscina, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 174/2023, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 99 a 106, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Paulo Donizete Soares**, segurado, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de 2024.

JULIANE BONAMIGODiretora Presidente
Itupeva Previdência**PORTARIA Nº 048, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Nelson Gonelli, segurado, é titular do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 111/2024, especialmente a Nota Técnica

da Consultoria Jurídica de fls. 45 a 50, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Nelson Gonelli**, segurado, Aposentadoria por Idade, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de 2024.

JULIANE BONAMIGODiretora Presidente
Itupeva Previdência**PORTARIA Nº 049, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Cristiane Trevisan, segurada, é titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 47/2024, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 104 a 110, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Cristiane Trevisan**, segurada, Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por invalidez de que trata esta Portaria é concedida a partir de 01 de dezembro de 2024, nos termos do art. 54 a 56, da Lei Complementar nº 388/2015.



388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024

ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de 2024.

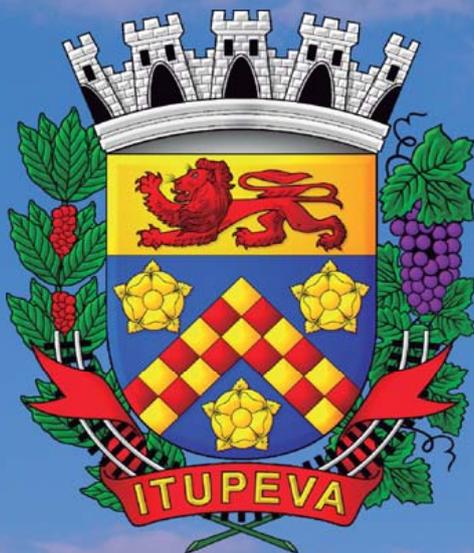
JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

.....

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1933



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	8
Atos de Pessoal	8
Aposentadoria	8
Licitações e Contratos	8
Extratos	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.810, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de ANALISTA JURÍDICO, conforme edital nº 451/2024 e Processo Administrativo nº 15638/2024, classificada na 7ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. RAQUEL FARIAS DE MIRANDA MONTE MARTINHO, para ocupar o cargo de ANALISTA JURÍDICO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.811, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, conforme edital nº 415/2024 e Processo Administrativo nº 14515/2024, classificado na 17ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JESSE FERREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2024.

FICA concedido o Adicional de Insalubridade - grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento)

do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.812, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme Edital nº 401/2024 e Processo Administrativo nº 6570/2024, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LUANA MARIA PEREIRA TARDIVELI, para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA, provimento efetivo Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2024.

FICA concedido o Adicional de Insalubridade - grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.813, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de MÉDICO - ORTOPEDISTA, conforme Edital nº 406/2024 e Processo Administrativo nº 14465/2024, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. PRISCILA DE OLIVEIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de MÉDICO - ORTOPEDISTA, provimento efetivo Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe K, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P70 (setenta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2024.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.818, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração da funcionária THAIS KARINA DA SILVA MENICALLI.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **THAIS KARINA DA SILVA MENICALLI** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA 1.819, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA a pedido STEFANIE DE ALMEIDA SANCHES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, **STEFANIE DE ALMEIDA SANCHES**, RG nº 56.208.441-1 SSP/SP, CPF 452.051.318-96, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.820, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Reduz a jornada de trabalho do servidor Sergio Jesus Garcia, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Otorrinolaringologista.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica REDUZIDA a jornada de trabalho do servidor público, **SERGIO JESUS GARCIA**, RG nº 99585741, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Médico -



Otorrinolaringologista, passando de 36 (trinta e seis) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo nº 16356/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.795, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal DAIRZA MARIA TEODORO MARQUES, matrícula 7855, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 03/11/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.821, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **MÁRCIO APARECIDO MAZUCATO**, portador do RG nº 56427088 SSP/SP, CPF 018.410.429-78, exercendo a função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade Interino, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, dirigir veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
- 3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
- 4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.



11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14425-1/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

II - CONTRATADA: G.C NEW COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.089.710/0001-05

III - ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 46.760,00 (QUARENTA E SEIS

MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: A aquisição de 28 impressoras multifuncionais para a Secretaria Municipal de Educação é fundamental para atender às demandas de impressão, digitalização e cópia de documentos, essenciais para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e pedagógicas. Cada unidade escolar e setor administrativo possui necessidades específicas de impressão de materiais didáticos, avaliações, relatórios, documentos oficiais e comunicados aos responsáveis, que são imprescindíveis para o acompanhamento do aprendizado e para a comunicação eficiente com as famílias.

Atualmente, as unidades enfrentam limitações devido à escassez ou obsolescência dos equipamentos existentes, o que gera aumento de custos com manutenção e diminui a produtividade. As novas impressoras multifuncionais permitirão maior autonomia para cada unidade, reduzindo a dependência de equipamentos centrais e agilizando os processos de trabalho. Além disso, com a funcionalidade de digitalização, será possível aprimorar a gestão documental e incentivar a transição gradual para processos mais sustentáveis e digitais, diminuindo o uso de papel quando possível.

A aquisição de novos equipamentos também contribuirá para a redução de custos a longo prazo, uma vez que impressoras mais modernas tendem a ser mais eficientes energeticamente e a utilizar consumíveis de forma mais econômica. Com essa atualização, espera-se também evitar interrupções nas atividades pedagógicas e administrativas, proporcionando um ambiente mais dinâmico e melhorando o atendimento aos alunos e colaboradores do sistema municipal de ensino.

Itupeva, 09 de dezembro de 2024.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2024

Processo Administrativo nº 15742-8/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA EQUINOS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL (DEFBEA), PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

II - CONTRATADA: RANCHO 3R RACOES LTDA- CNPJ: 44.173.321/0001-63

III - PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 13.760,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A APREENSÃO DOS ANIMAIS CONFORME AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO, REFERENTE AO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº DW6236-1/2024 REGISTRADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SP DESTA MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP, NO DIA 19/03/2024, QUE OS MESMOS, ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA, E TENDO EM VISTA, O NOVO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.782/2024 QUE NO ART. 2º : "O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADOTARÁ PROVIDÊNCIAS PARA QUE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE



PORTE QUE ESTEJAM SOLTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEJAM APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL (DEFBEA) OU POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CONTRATADA PARA ESTE FIM, MEDIANTE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO" JUSTIFICASSE A COMPRA DE FENO E RAÇÃO PARA CONTINUIDADE E MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DOS EQUINOS.

Itupeva, 09 de dezembro de 2024.

Publique-se.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO

Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura E Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2024

Processo Administrativo nº 16659-3/2024

I - OBJETO: CONCERTO DA FRAGMENTADORA DE PAPEL UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS.

II - CONTRATADA: TIAGO BORGES DE SALLES ELETROICA- **CNPJ:** 06.332.137/0001-20

III - PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 591,90 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIO O CONCERTO DA FRAGMENTADORA DE PAPEL QUE SE ENCONTRA TRAVADA E IMPOSSIBILITADA DE USO NO MOMENTO, VISANDO O DESCARTE ADEQUADO E DESTRUIÇÃO SEGURA DOS ARQUIVOS CONSIDERADOS CONFIDENCIAIS E SIGILOSOS.

Itupeva, 09 de dezembro de 2024.

Publique-se.

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Processo Administrativo nº 17089-2/2024

I - OBJETO: Contratação de instituição para tratamento de transtornos decorrentes de uso abusivo de álcool e outras drogas ou não, com ou sem comorbidades de deficiência intelectual. Atenção integral aos usuários de álcool e dar cobertura outras drogas ou não - para o usuário que apresente necessidade de suporte de atendimento especializado em saúde mental e com capacidade operacional hospitalar para quadros de intoxicação e / ou abstinência decorrentes do uso de álcool e outras drogas ou não, funcionando em regime de 24 horas diárias, conforme chamamento público e credenciamento nº 01/2024, compulsória em favor da menor C.V.F.S., D.N. 19/08/2009 CID F31.5, conforme relatório médico e documentos em anexo, pelo período de 90 dias ou alta médica.

II - CONTRATADA: RECANTO RENASCER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDSA - **CNPJ:** 08.988.504/0003-35

III - VIGÊNCIA: 90 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 74, [INCISO IV](#), DA

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 55.202,40 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: Pelo presente solicitamos trâmite administrativo para internação psiquiátrica em favor da menor C.V.F.S., D.N. 19/08/2009 CID F31.5 conforme relatório médico e documentos em anexo para Atendimento da solicitação encaminhada ao Ministério Público pelo período de 90 dias ou alta médica, via Credenciamento nº 001/2024, processo administrativo 17089-2/2024 conforme justificativa abaixo:

O município de Itupeva por meio da secretaria municipal de saúde, tem sob sua responsabilidade a prestação direta de ações e serviços de saúde nos cuidados primários. Além disso, tem como suas principais atribuições: executar serviços de vigilância epidemiológica e sanitária; de alimentação e nutrição; de saúde do trabalhador; implementar a política de insumos e equipamentos em saúde; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; monitorar e avaliar os serviços prestados pelos parceiros; contratar serviços privados de forma complementar, entre outros.

O município dispõe de consultas e exames especializados em seu centro municipal de especialidades, contudo, não possui a estrutura necessária para atender a demanda de internações psiquiátricas e ou tratamentos de saúde mental, que necessitem de acompanhamento 24 horas.

Importa ainda salientar que a oferta disponibilizada pelo Estado, não atende toda a demanda encaminhada urgente do município, podendo gerar inúmeros problemas para os pacientes, bem como para a sociedade.

O art. 196 da constituição federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do estado, o qual é garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Tais direitos também são assegurados nos termos da lei 10.216/2001, que em seu art. 3º, traz a seguinte redação:

Art. 3º - é responsabilidade do estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais. (grifo nosso)

Sendo assim, e considerando a urgência apresentada, o envolvimento de menor de idade e conforme relatório médico e demais documentos constantes nos autos., a internação se faz necessária para atendimento da demanda já reportada ao Ministério Público e uma vez que a paciente se encontra atualmente hospitalizada no Hospital Municipal Nossa Senhora até que se providencie a vaga de internação solicitada.



Itupeva, 09 de dezembro de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 477, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM GESTÃO

Ref. Proc. 17032/2024 - Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 11 de dezembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
1ª	CLAUDIO LEME FERREIRA	72260440
2ª	VIVIANE ARAUJO FONSECA	281345065

Itupeva, 06 de dezembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 050, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de

novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Aparecido Lopes de Almeida, segurado, é titular do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 137/2024, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 36 a 42, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Aparecido Lopes de Almeida**, segurado, Aposentadoria Compulsória, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A aposentadoria compulsória de que trata esta Portaria é concedida a partir de 05 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 64, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

Licitações e Contratos

Extratos

PROCESSO Nº 38/21 - CONTRATO Nº 002/21 - TERMO ADITIVO 03

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO CONTÁBIL DIRETO, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA E REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, QUE PERMITA RESPONDER PELA CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA - ITUPEVA PREVIDÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024



PROCESSO Nº 184/24 - CONTRATO Nº 005/24

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: AI. BRAZIL TECHNOLOGIES &
DATACENTER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS
DE HOSPEDAGEM PARA O PORTAL DE PREVIDÊNCIA DE
ITUPEVA (<https://previdencia.itupeva.sp.gov.br>).

MODALIDADE: DISPENSA

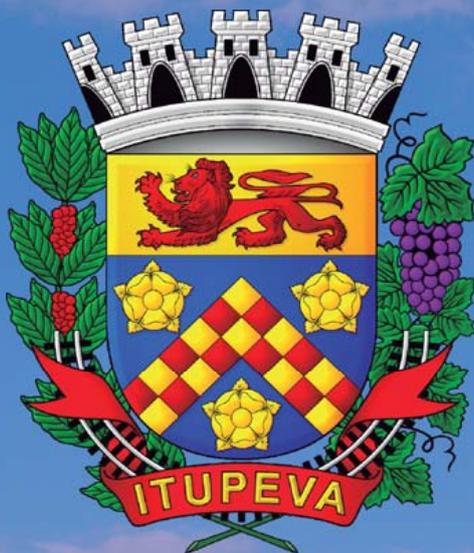
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

.....

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1936



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Notificações	3
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Autorização de Contratação Direta	5
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.868, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 8511-6/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão à servidora Sra. LUCIANA PINHEIRO DOS ANJOS, Matrícula Funcional nº 8150, cargo de agente de políticas sociais – técnico em farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 503 da LC 387/2015, por entregar dados sensíveis de paciente a terceiro, comprometendo a confiança da Administração Pública, violando princípios da moralidade administrativa e da transparência responsável, bem como por cometer infrações previstas nos artigos 469, incisos XXVII e XXIX, culminadas com as agravantes elencadas nos incisos VI, VII, XIV e XV, do art. 508, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Declaro vaga a função pública de agente de políticas sociais – técnico em farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Notificações

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001249

Nome: CAROLINA TRAUMULLER KAWALL;

Inscrição Cadastral: 01.50.023.0072.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 215, SAO VENANCIO;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil

quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001249**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001251

Nome: SANZIO DE CARVALHO;

Inscrição Cadastral: 01.50.023.0096.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 191, SAO VENANCIO;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001251**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001252

Nome: SANZIO DE CARVALHO;

Inscrição Cadastral: 01.50.023.0108.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 179, SAO VENANCIO;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001252**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001256

Nome: CAROLINA TRAUMULLER KAWALL;

Inscrição Cadastral: 01.50.024.0144.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 138, SAO VENANCIO;



Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001256**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001257

Nome: DIVINO APARECIDO SIMOES;

Inscrição Cadastral: 01.50.024.0120.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 168, SAO VENANCIO;

Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001257**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001260

Nome: DOREMA ADM. E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;

Inscrição Cadastral: 01.50.024.0036.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 252, SAO VENANCIO;

Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001260**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira,

lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001286

Nome: RENAN TARTALIA;

Inscrição Cadastral: 01.01.087.0360.001; Endereço: RUA DOMINGOS TARTAGLIA n.º 81, RESIDENCIAL TOSI;

Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2961,62 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001286**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001287

Nome: RENAN TARTALIA;

Inscrição Cadastral: 01.01.087.0360.001; Endereço: RUA DOMINGOS TARTAGLIA n.º 81, RESIDENCIAL TOSI;

Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001287**, efetuando a **Recuperação de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001294

Nome: SPUNTO LOC.IMOV.PROPRIOS LTDA;

Inscrição Cadastral: 01.02.075.0164.001; Endereço: RUA RAFFAELE D ANGELO S/N, JARDIM NOVA TUIUTY;

Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Desobstrução de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço



e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001294**, efetuando a **Desobstrução de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001295

Nome: MARIA ANGELICA QUEIROZ G. PARAISO FERRAZ (ESPOLIO);

Inscrição Cadastral: 01.23.019.0079.001; Endereço: RUA DR. OLAVO DE Q. GUIMARAES nº 606, RIO DAS PEDRAS;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 443,25 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001295**, efetuando a **Recuperação de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14426-9/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 40" PARA PASTA DA EDUCAÇÃO

II - CONTRATADA: M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA - **CNPJ:** 45.163.269/0001-27

III - ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 57.250,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DE 25 TELEVISORES DE 40 POLEGADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA VISA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS QUE AUXILIEM NO APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

OS TELEVISORES SERÃO UTILIZADOS COMO FERRAMENTAS DE APOIO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS E FORMATIVAS, TAIS COMO A EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIA, VIDEOCONFERÊNCIAS, AULAS INTERATIVAS, E OUTRAS ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A DINAMIZAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. ALÉM DISSO, ESSES EQUIPAMENTOS OFERECEM SUPORTE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E TREINAMENTOS VOLTADOS AOS EDUCADORES, GARANTINDO QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DISPONHA DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA E ATUALIZADA PARA ESSAS DEMANDAS.

A ESCOLHA PELO MODELO DE 40 POLEGADAS JUSTIFICA-SE POR SUA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DAS SALAS DE AULA, GARANTINDO UMA VISUALIZAÇÃO CONFORTÁVEL E EFICAZ PARA ALUNOS E PROFESSORES. ESTA AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR QUE TODOS OS ALUNOS TENHAM ACESSO A UMA EDUCAÇÃO MODERNA, ALINHADA AOS PADRÕES TECNOLÓGICOS, FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ESSENCIAIS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO.

CONCLUI-SE, PORTANTO, QUE A AQUISIÇÃO DOS TELEVISORES É INDISPENSÁVEL PARA A CONTINUIDADE E O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL, AMPLIANDO AS POSSIBILIDADES DE ENSINO E CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ITUPEVA.

Itupeva, 11 de dezembro de 2024.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8505-8/2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (DIVISÓRIAS DE DRYWALL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

II - CONTRATADA: J2L GESTÃO LTDA - **CNPJ:** 27.368.891/0001-90

III - PRAZO: IMEDIATO

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso i, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 108.619,97 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO QUE O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRA O CAS - CENTRO DE ATENDIMENTO DO SERVIDOR E A EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR, E AMBOS SÃO PRÉDIOS ALUGADOS E, VISANDO A VANTAJOSIDADE DE ADMINISTRAR AMBOS OS DEPARTAMENTOS, BEM COMO PARA ECONOMICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUGERIMOS A UNIÃO DOS 2 DEPARTAMENTOS NO PRÉDIO DA EGDS, POIS O LOCAL É AMPLO E TEM CAPACIDADE DE COMPORTAR AMBOS



DEPARTAMENTOS, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTOS DOS ÓRGÃOS.

Itupeva, 12 de dezembro de 2024.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o segurado ativo, **José Mauricio Lopes**, exerceu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itupeva sob matrícula nº 1033 e faleceu em 09/11/2024;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente, sua companheira Celizana Pereira dos Santos.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 186/2024, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 44 a 50, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **CELIZANA PEREIRA DOS SANTOS**, dependente de **José Mauricio Lopes**, falecido em 09 de novembro de 2024, uma **Pensão Previdenciária** correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar n.º 388/2015.

2. O pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 86, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2024.

ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência